



APENSADOS

PL 1334/99

PL 1702/99

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:
(DO SR. CLEMENTINO COELHO)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA: Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

DESPACHO: 13/05/99 - (AS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II))

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

À COM. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, EM 24 / 6 / 99

REGIME DE TRAMITAÇÃO
ORDINÁRIA

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
CVT	24 / 6 / 99
CEED	30 / 03 / 2000
CCJR	15 / 10 / 2001
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
CVT	05 / 08 / 99	11 / 08 / 99
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Jose' Chaves	Presidente:	
Comissão de:	Viação e Transportes	Em:	30 / 06 / 99
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Edinho Araújo	Presidente:	
Comissão de:	Viagens e Transportes	Em:	8 / 12 / 99
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Bomfácio Indaada	Presidente:	
Comissão de:	Educação, Cultura e Desporto	Em:	5 / 14 / 2000
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Jose Roberto Botelho	Presidente:	
Comissão de:	Constituição e Justiça e de Redação	Em:	19 / 10 / 01
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:	
Comissão de:		Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:	
Comissão de:		Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:	
Comissão de:		Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:	
Comissão de:		Em:	/ /



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº

01

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD	CUT	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		PL	924	99	1º	12	99	Luiza

Parer do Relator, José Chaves, favorável ao PL nº 1.334/99, e contrário a este e ao PL nº 1.702/99, apensado.

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/97)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº

2

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD	CECD	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		PL	924	1999	05	04	2000	Márcia

- Distribuído ao Relator, Dep. Bonifácio de Andrada.

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/97)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº

3

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD	CECD	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		PL	924	1999	24	08	2001	nilza

Parer do Relator, Dep. Bonifácio de Andrada, favorável ao PL 1.334/99, apensado, e contrário a este e ao PL 1.702/99, apensado.

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/97)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº

4

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD	CECD	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		PL	924	1999	15	10	2001	Claudio

- Encaminhado a CLJR.

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/97)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 924, DE 1999
(DO SR. CLEMENTINO COELHO)



Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II))

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto localizado no município de Petrolina, estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposição visa, ao denominar o aeroporto do município de Petrolina, Dr. Pacífico da Luz, render homenagem a um dos homens que mais contribuiu para que Petrolina se tornasse um dos municípios mais importante do estado de Pernambuco, lançando as infra-estruturas básicas que proporcionaram seu desenvolvimento econômico e social.

Dr. Pacífico Rodrigues da Luz nasceu no dia 24 de janeiro de 1880, no estado do Piauí. Em 1904 foi morar em Petrolina, e após alguns anos de estudos fora da cidade e algumas experiências profissionais em outras terras, lá estabeleceu-se definitivamente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Exerceu com grande dedicação e com o espírito de sacerdócio a medicina, atendendo a todos, com a missão de salvar o seu semelhante.

Fruto do prestígio junto de sua gente, elegeu-se deputado estadual, em 1919, tendo sido também prefeito até 1922. Em 1930, foi nomeado interventor de Petrolina, ficando como prefeito até o ano de 1947.

Pode-se dizer que Dr. Pacífico foi o grande responsável pela criação, na década de 30, das infra-estruturas de Petrolina. Foi o pioneiro na construção de calçamento e arborização das ruas principais. Criou um sistema de saneamento e um posto médico para atender os pobres. Construiu o aeroporto de Petrolina, num gesto de ousadia e grande visão, sendo à época taxado, por alguns, como louco.

A construção do aeroporto é capítulo especial na vida de Dr. Pacífico. Tratou-se, sem dúvida alguma, de um episódio bastante elucidativo da visão à frente de seu tempo desse grande homem público.

Quando soube que iria ser criada uma linha do correio aéreo, entre a capital da República e Fortaleza, em 1932, prontamente se interessou pelo assunto. Comunicou-se com o então ministro da Viação, Dr. José Américo de Almeida, disponibilizando o terreno e assumindo a edificação da importante obra pela Prefeitura Municipal.

Iniciou a construção do aeroporto com uma área de 600 metros de comprimento e 400 metros de largura, gastando além das parcas receitas do Município. Mas, apesar de todas as críticas que lhe imputavam, com denodo, continuou firme em sua disposição inaugurando a obra em 16 de fevereiro de 1933.

Petrolina foi um dos primeiros municípios no Brasil a ter um aeroporto, proporcionando sua interligação com as grandes cidades do país. Esse fato permitiu sua inserção econômica e social no contexto nacional. Para lá as oportunidades econômicas e os intercâmbios culturais chegaram com mais rapidez. Hoje em dia as mais importantes empresas aéreas fazem chegar seus vôos em Petrolina e a isso tudo devemos ao gesto visionário do Dr. Pacífico.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



O antigo e pequeno aeroporto deu lugar a um aeroporto mais moderno, que pretendemos homenageá-lo denominado-o DR. PACÍFICO DA LUZ, como uma justa homenagem a quem acreditou na sua importância, revelando os horizontes de um homem público que marcou a história de Petrolina.

Eis porque esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres Pares à aprovação dessa Proposição.

Sala das Sessões, em 13 maio de 1999.

Deputado Clementino Coelho

PLENÁRIO - RECEBIDO
Em 13/05/99 às 16:46
Nome J. Pedro
Ponto 3290



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 924/99

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 05/08/99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 1999

Ruy Omar Prudêncio da Silva
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 924, DE 1999

(Apensos: PL 1.334/99 e PL 1.702/99)

Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado Clementino Coelho

Relator: Deputado José Chaves

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Clementino Coelho visa a conceder o nome de "Aeroporto de Petrolina – Dr. Pacífico da Luz" ao aeroporto localizado na cidade de Petrolina (PE). Junto a este projeto, existem duas proposições apenas com objetivo semelhante, mas que pretendem dar nomes diferentes para este mesmo aeroporto, quais são:

"Aeroporto de Petrolina – Senador Nilo Coelho", do Projeto de Lei nº 1.334, de 1999, do nobre Deputado Cunha Bueno, e

"Aeroporto Internacional do Vale do São Francisco", do Projeto de Lei nº 1.702, de 1999, do ilustre Deputado Gonzaga Patriota.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DO RELATOR

Petrolina é uma das cidades de maior importância para a região do rio São Francisco, considerado o rio de unidade nacional, o maior totalmente brasileiro. Esta cidade e o rio fundem-se na economia da região semi-árida nordestina, pela fecunda atividade agrícola em suas margens. Geograficamente, Petrolina passou a ser um ponto estratégico para o transporte aéreo, considerando a continentalidade brasileira, longe do litoral e ponto de referência das rotas do comércio, do turismo e do correio nacional, bem antes da Segunda Guerra.

A mudança dos nomes dos aeroportos nacionais não eram comuns, até pouco tempo atrás, por razões técnicas e também econômicas. As autoridades aeronáuticas argumentavam que as substituições dos nomes dos aeroportos implicavam mudanças operacionais e financeiras de grande monta para o Brasil, uma vez que o transporte aéreo brasileiro faz parte integrante dessa atividade internacional. Assim, procedia-se à novas denominações apenas quando houvesse mudanças de conteúdo técnico.

Recentemente, conseguiu-se uma solução intermediária para permitir alterações de denominação, atendendo às intenções da sociedade. Para isso, basta-se manter a denominação original acrescentando-se o nome do homenageado, sem que isso implique alterações de documentação e de informações subordinadas à comunidade técnica especializada, no Brasil e no exterior. Portanto, este tem sido o procedimento aceito, perfeitamente adequado à matéria em análise.

Foram apresentados três projetos de lei com a mesma finalidade, ou seja, mudar o nome do aeroporto da cidade de Petrolina. Infelizmente, apenas um desses projetos pode ser aprovado.

O Projeto de Lei nº 924, de 1999, de autoria do Deputado Clementino Coelho, pretende dar o nome de "Aeroporto de Petrolina – Dr. Pacífico da Luz", cidadão de importância considerável pelo seu trabalho. Foi o responsável pela criação de diversas obras de infra-estrutura, culminando com o próprio aeroporto de Petrolina, na década de 30. O Projeto de Lei nº 1.702, de 1999, de autoria do Deputado Gonzaga Patriota, objetiva uma outra denominação, homenageando não uma pessoa, mas uma região de grande importância e riqueza, o Vale do São Francisco.

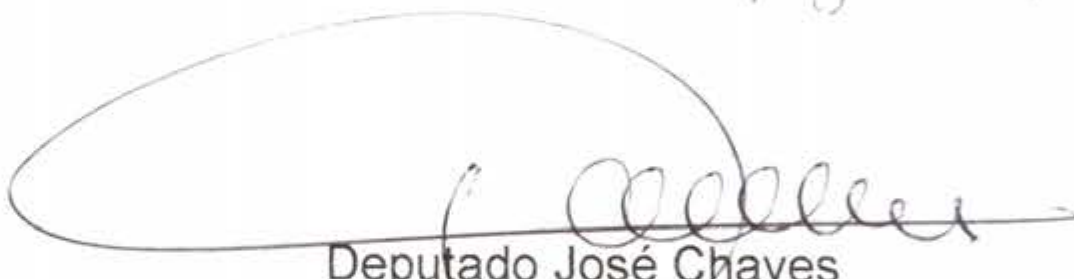


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Contudo, e sem desmerecer as iniciativas dos ilustres Deputados responsáveis pelos citados projetos, entendemos que o petrolinense de maior importância para o Brasil foi, com certeza, o Senador Nilo Coelho, cuja história pessoal ampliou, em sua obstinação e tenacidade, seus objetivos e perspectivas para a sociedade brasileira. Seria ocioso acrescentar novos argumentos e informações aos já apontados pelo autor do Projeto de Lei nº 1.334/99, o nobre Deputado Cunha Bueno, em sua justificção. Realmente, a importância do Senador Nilo Coelho transcende a sua cidade natal para repercutir no País como um todo.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PL 1.334/99 e pela rejeição quanto ao mérito do PL 924/99 e no PL 1.702/99.

Sala da Comissão, em 01 de Dezembro, de 1999.


Deputado José Chaves
Relator

90911100.104



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 924-A, DE 1999

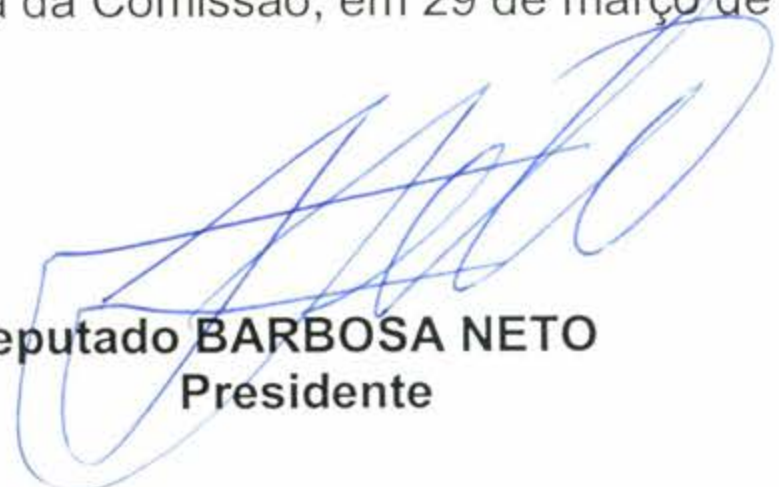
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, contra os votos dos Deputados João Cóser, Aloízio Santos, Marcos Afonso, Eujácio Simões, Edinho Araújo, Almir Sá e Sérgio Barros, o Projeto de Lei nº 1.334/99, apensado, e rejeitou o Projeto de Lei nº 924/99 e o de nº 1.702/99, apensado, nos termos do parecer do relator, Deputado José Chaves. O Deputado Pedro Fernandes absteve-se de votar.

Estiveram presentes os seguintes Deputados:

Barbosa Neto - Presidente, João Ribeiro e Pedro Fernandes - Vice-Presidentes, Aloízio Santos, Chico da Princesa, Duílio Pisaneschi, Pedro Chaves, Roberto Rocha, Romeu Queiroz, Sérgio Barros, Sérgio Reis, Domiciano Cabral, Eunício Oliveira, João Henrique, José Chaves, Waldir Schmidt, Eliseu Resende, Ildefonso Cordeiro, Neuton Lima, Raimundo Colombo, Damião Feliciano, Fernando Marroni, João Cóser, Marcos Afonso, Albérico Filho, Almir Sá, Philemon Rodrigues, Raimundo Santos, Glycon Terra Pinto, Eujácio Simões, Edinho Araújo, Dr. Heleno, Silas Câmara, Sílvio Torres, Carlos Dunga, Paulo Braga, Luiz Sérgio, Márcio Matos e Olímpio Pires.

Sala da Comissão, em 29 de março de 2000


Deputado **BARBOSA NETO**
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 924-A, DE 1999 (DO SR. CLEMENTINO COELHO)

Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

SUMÁRIO

I - Projeto Inicial

II - Projetos apensados: 1.334/99 - 1.702/99

III - Na Comissão de Viação e Transportes

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

***PROJETO DE LEI Nº 924-A, DE 1999
(DO SR. CLEMENTINO COELHO)**

Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.334/99, apensado, e rejeição deste e do de nº 1.702/99, apensado, contra os votos dos deputados João Cóser, Aloízio Santos, Marcos Afonso, Eujácio Simões, Edinho Araújo, Almir Sá e Sérgio Barros. (relator: DEP. JOSÉ CHAVES).

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 09/06/1999*

PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 924-A, DE 1999
(Apensos os PLs nºs 1.334/99 e 1.702/99)

Nos termos do art. 119, "caput", I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 10 de abril de 2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2000


Carla Rodrigues de Medeiros
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Publique-se.

Em 31/03/2000


Presidente

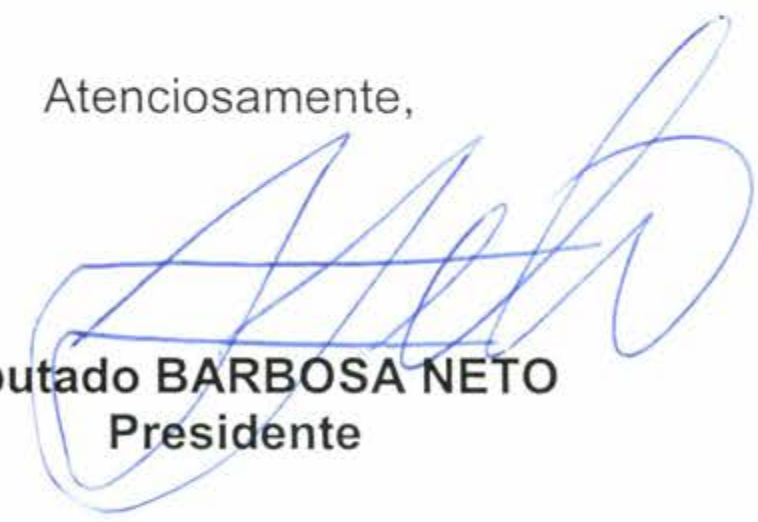
Of. P-6/2000

Brasília, 29 de março de 2000.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou o Projeto de Lei nº 1.334/99** (apensado ao PL nº 924/99) - do Sr. Cunha Bueno e outros - que "dá a denominação de "Aeroporto de Petrolina - Senador Nilo Coelho" ao aeroporto da cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco", e **rejeitou o PL nº 924/99** e o de nº 1.702/99, apensado.

Atenciosamente,


Deputado **BARBOSA NETO**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados

Caixa: 37

Lote: 78

PL N° 924/1999
14

apli

~~RECIBO QUANTAL~~
em _____ de _____ de _____
Ass: _____

SECRETARIA - GERAL DA MESA	
Recbto	
Orgão <i>CCV</i>	n.º <i>847100</i>
Data: <i>31/3/00</i>	Hora: <i>17:30</i>
Ass: <i>[Signature]</i>	Ponto: <i>2566</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 924, DE 1999

Denomina “Aeroporto de Petrolina – Dr. Pacífico da Luz” o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado **CLEMENTINO COELHO**

Relator: Deputado **BONIFÁCIO DE ANDRADA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei de autoria do ilustre Deputado CLEMENTINO COELHO redenomina o Aeroporto de Petrolina, PE, numa homenagem ao Dr. Pacífico da Luz.

Encontram-se apensados a essa proposição os PL nºs 1334, de 1999 e 1702, de 1999, respectivamente dos nobres Deputados CUNHA BUENO (e outros) e GONZAGA PATRIOTA, com propostas análogas, diferindo apenas no nome homenageado: aquele redenominando o referido aeroporto de “Senador Nilo Coelho”, e este de “Aeroporto Internacional do Vale do São Francisco”.

De acordo com as normas regimentais da Casa, o PL em apreço chega, sem emendas, juntamente com os PLs apensados, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto para exame da matéria quanto ao mérito, após passagem pela Comissão de Viação e Transportes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
II - VOTO DO RELATOR

2

Não creio que se deva questionar o mérito das homenagens prestadas pelos meus ilustres colegas parlamentares ao apresentarem propostas de red denominação do Aeroporto de Petrolina, PE, tanto na proposição principal como nos apensadas.

Ao contrário todas as propostas apresentadas são procedentes, justas e meritórias de um ponto de vista cultural, como tão bem demonstram suas Justificações. Contudo, há que se escolher apenas uma das propostas , obviamente, ou, então deixar o nome de Aeroporto de Petrolina permanecer como está.

Isso posto, e considerando o Parecer que a matéria mereceu na Comissão de Viação e Transportes, seguirei a posição adotada pelo ilustre Deputado JOSÉ CHAVES ao elaborar esse Parecer, ou seja, opto pela red denominação de “Aeroporto de Petrolina – Senador Nilo Coelho “, proposta aliás do ilustre Deputado CUNHA BUENO.

Assim, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.334, de 1999 (apensado), e pela rejeição dos PL nºs 924, de 1999 (principal) e 1.702, de 1999 (apensado).

Sala da Comissão, em 24 de agosto de 2001.


Deputado **BONIFÁCIO DE ANDRADA**
Relator

104098.0016



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N.º 924-A, DE 1999

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 1.334/99, apensado, e rejeitou o Projeto de Lei nº 924-A/99 e o Projeto de Lei nº 1.702/99, apensado, nos termos do parecer do Relator, Deputado Bonifácio de Andrada.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Walfrido Mares Guia, Presidente; Átila Lira, Dino Fernandes e Celcita Pinheiro, Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Antonio Joaquim Araújo, Bonifácio de Andrada, Costa Ferreira, Divaldo Suruagy, Eduardo Seabra, Esther Grossi, Flávio Arns, Gastão Vieira, Ivan Paixão, Ivan Valente, João Matos, Jonival Lucas Júnior, José Índio, Luís Barbosa, Luiz Bittencourt, Marisa Serrano, Míriam Reid, Nelo Rodolfo, Nice Lobão, Paulo José Gouvêa, Professor Luizinho, Tânia Soares e Wolney Queiroz.

Sala da Comissão, em 3 de outubro de 2001


Deputado Walfrido Mares Guia
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 924-B, DE 1999 (DO SR. CLEMENTINO COELHO)

Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Projetos apensados: PL.-1.334/99 - PL 1.702/99

III - Na Comissão de Viação e Transportes:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

***PROJETO DE LEI Nº 924-B, DE 1999
(DO SR. CLEMENTINO COELHO)**

Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação do PL nº 1.334/99, apensado, e pela rejeição deste e do de nº 1.702/99, apensado, contra os votos dos Deputados João Cóser, Aloízio Santos, Marcos Afonso, Eujácio Simões, Edinho Araújo, Almir Sá e Sérgio Barros (relator: DEP. JOSÉ CHAVES); e da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação do PL. nº 1.334/99, apensado, e pela rejeição deste e do de nº 1.702/99, apensado (relator: DEP. BONIFÁCIO DE ANDRADA).

(AS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

** Projeto inicial publicado no DCD de 09/06/99*

- Projetos apensados: PL. 1.334/99 (DCD de 10/09/99) e PL. 1.702/99 (DCD de 14/10/99).

- Parecer da Comissão de Viação e Transportes publicado no DCD de 30/03/00)

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 924-A, DE 1999

(Aensos: PL nº 1.334/99 e PL nº 1.702/99)

Denomina "Aeroporto de Petrolina – Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado Clementino Coelho

Relator: Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCHIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 924, de 1999, de iniciativa do nobre Deputado Clementino Coelho, pretende dar a denominação de "Aeroporto de Petrolina – Dr. Pacífico da Luz" ao aeroporto do Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco.

Apensos a este, encontram-se outros dois projetos que igualmente visam a dar denominação ao aeroporto de Petrolina: o de nº 1.334, de 1999, que pretende com o nome proposto homenagear o Senhor Senador Nilo Coelho, natural daquele Município; e o de nº 1.702, também de 1999, que propõe a denominação de "Aeroporto Internacional do Vale do São Francisco".

Distribuídas as três proposições, para exame de mérito, às Comissões de Viação e Transportes e de Educação, Cultura e Desporto, recebeu parecer pela aprovação, em ambas as comissões, o Projeto de Lei nº 1.334/99, sendo rejeitados os demais.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação compete pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação dos projetos em comento, nos termos do art. 32, III, "a", do Regimento Interno.

As três proposições aqui examinadas atendem aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa parlamentar, nos termos dos artigos 48, V, e 61, *caput*, da Constituição Federal.

Não se verificam, de outra parte, quaisquer conflitos de ordem material entre as pretensões contempladas nos projetos e as disposições constitucionais em vigor.

Do ponto de vista da juridicidade e da técnica legislativa, não há o que se objetar, exceto, no caso do Projeto de nº 1.702/99, quanto à cláusula de revogação genérica constante do art. 3º, repelida pelo art. 9º da Lei Complementar nº 95/98. Para a correção do problema, apresentamos anexa, emenda supressiva do referido dispositivo.

Tudo isto posto, e nada havendo que possa obstar sua aprovação nesta Casa, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redação dos Projetos de Lei nºs 924-A/99, 1.334/99 e 1.702/99, este último com a emenda ora apresentada.

Sala da Comissão, em 07 de novembro de 2001.


Deputado **JOSÉ ROBERTO BATOCHIO**
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.702, DE 1999

Denomina "Aeroporto Internacional do Vale do São Francisco" o aeroporto do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

EMENDA DO RELATOR

Suprima-se o art. 3º do projeto.

Sala da Comissão, em 07 de novembro de 2001.

Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCHIO
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 924-B, DE 1999

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 924-B/99, dos de nºs 1.334/99 e 1.702/99, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado José Roberto Batochio.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Inaldo Leitão - Presidente, Zenaldo Coutinho, Robson Tuma e Osmar Serraglio - Vice-Presidentes, Alceu Collares, Aldir Cabral, Alexandre Cardoso, André Benassi, Augusto Farias, Bispo Rodrigues, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Dr. Antonio Cruz, Eurico Miranda, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Geraldo Magela, Iédio Rosa, José Dirceu, José Genoíno, José Roberto Batochio, Luiz Eduardo Greenhalgh, Murilo Domingos, Nelson Marchezan, Nelson Otch, Paes Landim, Paulo Magalhães, Vicente Arruda, Ary Kara, Átila Lins, Átila Lira, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Jairo Carneiro, Luis Barbosa, Mauro Benevides, Nelo Rodolfo, Nelson Pellegrino, Odílio Balbinotti, Osvaldo Reis, Wagner Salustiano e Wilson Santos.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2001

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.702, DE 1999

EMENDA ADOTADA - CCJR

Suprima-se o art. 3º do projeto.

Sala da Comissão, em 06 de dezembro de 2001



Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

***PROJETO DE LEI Nº 924-C, DE 1999**
(DO SR. CLEMENTINO COELHO)

Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação do de nº 1.334/99, apensado, e pela rejeição deste e do de nº 1.702/99, apensado, contra os votos dos Deputados João Cóser, Aloízio Santos, Marcos Afonso, Eujácio Simões, Edinho Araújo, Almir Sá e Sérgio Barros (relator: DEP. JOSÉ CHAVES); da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação do de nº 1.334/99, apensado, e pela rejeição deste e do de nº 1.702/99, apensado (relator: DEP. BONIFÁCIO DE ANDRADA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do de nº 1.334/99, apensado, e do de nº 1.702/99, apensado, com emenda (relator: DEP. JOSÉ ROBERTO BATÓCHIO).

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

** Projeto inicial publicado no DCD de 09/06/99*

- Projetos apensados: PL 1.334/99 (DCD de 10/09/99) e 1.702/99 (DCD de 14/10/99).

- Pareceres das comissões de Viação e Transportes e de Educação, Cultura e Desporto publicados, respectivamente, nos DCDs de 30/03/00 e 04/10/01

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão
- emenda adotada pela Comissão

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 924-C, DE 1999 (DO SR. CLEMENTINO COELHO)

Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação do de nº 1.334/99, apensado, e pela rejeição deste e do de nº 1.702/99, apensado, contra os votos dos Deputados João Cóser, Aloízio Santos, Marcos Afonso, Eujácio Simões, Edinho Araújo, Almir Sá e Sérgio Barros (relator: DEP. JOSÉ CHAVES); da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação do de nº 1.334/99, apensado, e pela rejeição deste e do de nº 1.702/99, apensado (relator: DEP. BONIFÁCIO DE ANDRADA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do de nº 1.334/99, apensado, e do de nº 1.702/99, apensado, com emenda (relator: DEP. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO).

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Projetos apensados: PLs 1.334/99 e 1.702/99

III - Na Comissão de Viação e Transportes:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

V - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão
- emenda adotada pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 924A/1999

Nos termos do art. 119, *caput* e inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º, I, da Resolução nº 10/91, o Senhor Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões, prazo para recebimento de emendas a partir de 24/10/01, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 05 de novembro de 2001.


REJANE SALETE MARQUES
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 154/01 CECD
Publique-se.
Em 22/10/01


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 5502 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ofício nº P-154/COECD

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 58 do Regimento Interno, a rejeição do PROJETO DE LEI Nº 924/99, do Sr. Clementino Coelho, que "denomina 'Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz' o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco", e do PL 1.702/99, apensado, e a aprovação do PL 1.334/99, apensado, para publicação das referidas proposições e do parecer a elas oferecido.

Atenciosamente,


Deputado Walfrido Mares Guia
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Aécio Neves
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

SECRETARIA - GERAL DA A	
Recebido	
Orgão C.C.P.	n.º 3883/01
Data: 22/10/01	Hora: 19:35
Ass: <i>[Signature]</i>	Ponto: 2751



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 1529/01 CCJR
Publique-se.
Em 25/02/02


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 7404 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

OF. Nº 1520-P/2001 – CCJR

Brasília, em 12 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, em 06 de dezembro do corrente, dos Projetos de Lei nºs 924-B/99 e 1.334/99 e 1.702/99, apensados.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação dos referidos projetos e parecer a eles oferecidos.

Cordialmente,



Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

SECRETARIA - GERAL DA MESA	
Recebido	<i>Tramite</i>
Orgão	<i>C.C.P.</i>
Data:	<i>26/02/02</i>
Ass:	<i>[Signature]</i>
n.º	<i>4228/01</i>
Hora:	<i>10:30</i>
Ponto:	<i>2751</i>



CARTA nº 47 /AP

Brasília-DF,

14.04.00.

Exmº Sr.
Deputado **BONIFÁCIO DE ANDRADE**
Câmara dos Deputados
NESTA

Senhor Deputado,

Incumbiu-me o Exmº Sr. Comandante da Aeronáutica de dirigir-me a V Exª sobre o Projeto de Lei nº 924/99, de autoria do Deputado CLEMENTINO COELHO que Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Considerando o fato de V. Exª ter sido designado relator do Projeto de Lei em questão, e objetivando fazer chegar ao seu conhecimento dados julgados importantes sobre a matéria, encaminho, em anexo, uma NOTA TÉCNICA retratando os aspectos técnicos da questão.

Na expectativa de contar com a compreensão de V. Exª, colho o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Brig do Ar RR EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SERRANO
Assessor Parlamentar

Brig.-do-Ar RR
EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SERRANO
Assessor Parlamentar da Aeronáutica
Esplanada dos Ministérios, Bl. M, S 726
70045-900 Brasília-DF

GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI Nº 924, DE 1999

Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, estado de Pernambuco.

NOTA TÉCNICA

Ao analisar o PL 924/99, de autoria do Deputado CLEMENTINO COELHO, que Denomina "Aeroporto de Petrolina - Dr. Pacífico da Luz" o aeroporto do município de Petrolina, estado de Pernambuco, há que se considerar o seguinte:

A Lei nº 1909 de 21 de julho de 1953, no seu artigo 1º, estabelece que os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição norte, sul, leste ou oeste, quando houver mais de um na localidade. Estabelece ainda que "poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional", e que são conservadas as denominações "Santos Dumont", "Salgado Filho", "Pinto Martins", "Augusto Severo", "Guararapes", e "Palmares", respectivamente, para os aeroportos do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Fortaleza, Natal, Recife e Maceió.

A Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no parágrafo 2º do artigo 20, reflete a preocupação do Governo Brasileiro em atender aos anseios e às preocupações da comunidade aeronáutica internacional no tocante à estabilidade das denominações dos aeroportos, estabelecendo que "os nomes dos aeródromos e aeroportos existentes só poderão ser modificados quando houver necessidade técnica dessa alteração".

O mesmo acontece com a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), que no parágrafo único do art. 22, prescreve: "A lista de aeroportos internacionais será publicada pela autoridade aeronáutica brasileira, e suas denominações somente poderão ser modificadas mediante lei federal, quando houver necessidade técnica dessa alteração".

A denominação atual do aeroporto em questão é "Aeroporto de Petrolina". Observando-se a legislação vigente, havendo mudança na denominação , o nome da localidade deve ser mantido. Exemplo: Aeroporto de Petrolina - nome do homenageado. *AR*